



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1615

Ji-Paraná (RO), 15 de julho de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01
RESOLUÇÃO CMAS.....PÁG. 04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N.º 1-10119/2013

INTERESSADA: SEMEIA
ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de conta de diária concedida ao servidor Reinaldo Pereira de Andrade, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria APROVO a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-10513/2011

INTERESSADA: João Castro dos Santos
ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor João Castro dos Santos, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Despacho do C.G.R.H.A.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2004/2009	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 1707/GAB/PM/JP/2013
12 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro. JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 716.000,00 (setecentos e dezesseis mil reais),

para reforço das dotações vigentes:

02 11 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
534 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv. Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde 7.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde
02 11 12 Fundo Mun. Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
618 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal 660.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

625 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal 43.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

02 11 13 Fundo Mun. Saúde-Vigilância em Saúde
658 10.305.1021.2073.1001 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
529 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv. Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde -7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde
02 11 12 Fundo Mun.Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
622 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS
628 10.302.1021.2079.1010 FOPAG - HOSPITAL MUNICIPAL -700.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

02 11 13 Fundo Mun. Saúde-Vigilância em Saúde
655 10.305.1021.2073.1001 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1708/GAB/PM/JP/2013
12 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço

das dotações vigentes:

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE FAZENDA
57 04.123.2003.2008.3308 MANUT. DE SERV. ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMPAZ 70.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço de 31 de dezembro de 2012, referente a recurso próprio.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1709/GAB/PM/JP/2013
12 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS
262 15.122.2008.2034.3334 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMOSP 83.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
276 15.452.1011.1047.1047 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 100.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

29326.782.1011.2037.2037 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. de Vias Urbana 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
310 20.122.2007.2029.2029 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMAGRI 100,00
3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMP
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
668 04.122.2014.2081.2081 Manut. de Serv. Administrativos Gerais - P.G.M. 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 14 01 GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL
693 04.124.2015.2083.2083 Manut. de Serv. Administrativos Gerais - C.G.M. 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE
708 27.122.2016.2085.2085 Manut. de Serv. Administrativos Gerais - SEME 36.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
283 26.782.1011.1040.1040 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos -83.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

296 26.782.1011.2038.2038 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. Estradas Vicinais -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
303 20.122.2007.2029.2029 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMAGRI -100,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT.
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
458 08.244.1015.1064.1064 Apoio as Instituições não Governamental -100.400,00
3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
672 04.122.2014.2081.2081 Manut. de Serv. Administrativos Gerais - P.G.M. -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 14 01 GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL
697 04.124.2015.2083.2083 Manut. de Serv. Administrativos Gerais - C.G.M. -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE
705 27.122.2016.2085.2085 Manut. de Serv. Administrativos Gerais - SEME -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

726 27.812.1022.1088.1088 Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva -16.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1710/GAB/PM/JP/2013
12 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o que preceitua o Decreto Presidencial de 16 de abril de 2013, e o Decreto n. 17.865, de 23 de maio de 2013, conforme o que estabelece em seu artigo 4º,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a I Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º A I Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial, realizar-se-á no Município de Jarú, no dia 31 de julho de 2013, no Centro de Convenções.

Art. 3º O evento terá como tema geral: "Democracia e Desenvolvimento por uma Rondônia Afirmativa".

Art. 4º Os Municípios que compõem essa Conferência Regional, são: Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso, Nova União, Mirante da Serra, Jarú, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Machadinho D' Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Teixeirópolis, Urupá e Alvorada do Oeste.

Art. 5º Para cumprimento do estabelecido no presente Decreto, fica a coordenação e organização do evento, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1711/GAB/PM/JP/2013
12 DE JULHO DE 2013

Nomeia Josiane Maria Leite, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Professora.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribui-

ções legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando no 649/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Josiane Maria Leite no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Professora, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1712/GAB/PM/JP/2013
12 DE JULHO DE 2013

Nomeia Adriana Cristina Graciano dos Santos, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Professora.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando no 649/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeada Adriana Cristina Graciano dos Santos no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Professora, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1713/GAB/PM/JP/2013
12 DE JULHO DE 2013

Nomeia Josiane Paula Leite, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Supervisora.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando no 649/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Josiane Paula Leite no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Supervisora, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1714/GAB/PM/JP/2013
12 DE JULHO DE 2013

Nomeia Maria das Graças Melo Alves, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Orientadora.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando no 649/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Maria das Graças Melo Alves no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Orientadora, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1715/GAB/PM/JP/2013
12 DE JULHO DE 2013

Nomeia Crislaine Cristina Olinoka Airis aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando no 649/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Crislaine Cristina Olinoka Airis no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1716/GAB/PM/JP/2013
12 DE JULHO DE 2013

Nomeia Islana Eugenia de Oliveira aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Merendeira.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando no 649/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Islana Eugenia de Oliveira no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Merendeira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012, de 27 de julho de 2012.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1717/GAB/PM/JP/2013
12 DE JULHO DE 2013

Nomeia Robson Ronque dos Santos, aprovado e classificando no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Zelador.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando no 649/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Robson Ronque dos Santos no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Zelador, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1718/GAB/PM/JP/2013
12 DE JULHO DE 2013

Nomeia Braz Antonio Tartaglia Pereira aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Cuidador Educacional para Pessoas com Deficiência.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando no 649/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Braz Antonio Tartaglia Pereira no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Cuidador Educacional para Pessoas com Deficiência, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1719/GAB/PM/JP/2013
12 DE JULHO DE 2013

Nomeia Felipe Moreira de Siqueira, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Zelador.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando no 649/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Felipe Moreira de Siqueira no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Zelador, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1720/GAB/PM/JP/2013
12 DE JULHO DE 2013

Nomeia Bruna Monteiro Marinho, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Professora.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando no 649/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Bruna Monteiro Marinho no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Professora, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1721/GAB/PM/JP/2013
12 DE JULHO DE 2013

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação de Combustível entregue pela Empresa Montecchi & Cia Ltda, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Processo nº 1-10606/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir e certificar a entrega de Combustível (óleo diesel S-10) pela empresa Montecchi & Cia Ltda, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I – José Antônio Cisonetti;
- II – José Olímpio Lima Silva;
- III – Mario Leonardo Martins Rodriguez.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO 004/CMAS/13
Ji - Paraná, 12 de Julho de 2013.

Dispõe sobre as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária nº 136 realizada dia 10 de Julho de 2013.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996 e artigo 11 e Lei Municipal nº 1961/2009, do Regimento Interno vigente em reunião Extraordinária realizada no dia 10 de Julho de 2013:

CONSIDERANDO: a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO: a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO: a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO: a Resolução nº 012, de 11 de junho de 2013, que aprova os parâmetros e critérios para transferências de recursos do co-financiamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO: a Resolução nº 09, de 18 de Abril de 2013, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do co-financiamento federal para a expansão qualificada do ano de 2013.

CONSIDERANDO: a Resolução nº 015, de 11 de junho de 2013, Aprova critérios e procedimentos para a expansão 2013 do co-financiamento federal para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

CONSIDERANDO: o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, aprovado pela Lei nº 8.069 de julho de 1990, especialmente os dispositivos contidos nos Artigos 2º, 3º e 4º;

CONSIDERANDO: conforme pactuação na CIT por meio da Resolução nº 5, de 12 de Abril de 2013 e Resolução CNAS nº 8, de 18 de Abril de 2013, que dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação

do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO: O disposto no item IV do Art. 6º do Regimento Interno deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de ação para co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Ano 2013.

Art. 2º Aprovar o Termo de Aceite do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI 2013, para co-financiamento do Governo Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique – se
Registre – se

Angelita Farias Barbosa Nogueira
 Presidente do Conselho Municipal
 de Assistência Social - CMAS

ESTENDA O BRAÇO PARA A VIDA

**A DOAÇÃO DE SANGUE É SEGURA
E NÃO DEMORA MAIS DE MEIA HORA.**

PARA DOAR, É PRECISO:

- ♥ **Ter mais de 18 e menos de 60 anos;**
- ♥ **Peso superior a 50 Kg;**
- ♥ **Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;**
- ♥ **Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;**
- ♥ **Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;**
- ♥ **Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);**
- ♥ **Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

